



DECRETO Nº 104 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014.

EMENTA: “Altera o artigo 6º do Decreto nº 1.599 de 29 de novembro de 2.004, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º Do Decreto nº 1.599 de 29 de novembro de 2.004, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.6º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, instituído pela Lei Municipal nº 514 de 02 de maio de 2.001, alterado pela Lei Municipal nº 1.222 de 23 de março de 2.007, é composto por 14 (quatorze) membros e igual número de suplentes”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE OUTUBRO DE 2014.


MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal